



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
DS n.º 869 de 28/07/1994
[Signature]

LEI N.º 1.311

Data: 24 de junho de 1994.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
0201.06281662.03	Manutenção da Delegacia e Junta de Alistamento Militar		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	CR\$	1.000.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	CR\$	300.000,00
02.02	ASSESSORIA DE IMPRENSA		
0202.03070232.05	Serviços de Relações Públicas e Divulgações		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	CR\$	300.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	CR\$	1.000.000,00
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
0402.03080322.20	Execução Contábil, Financeira e Orçamentária		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	CR\$	3.000.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	CR\$	200.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.01	ADMINISTRAÇÃO		
0501.16070212.23	Serviços de Administração Geral		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	CR\$	3.000.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
06.03	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
0603.10603262.32	Manutenção de Cemitérios		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	CR\$	200.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

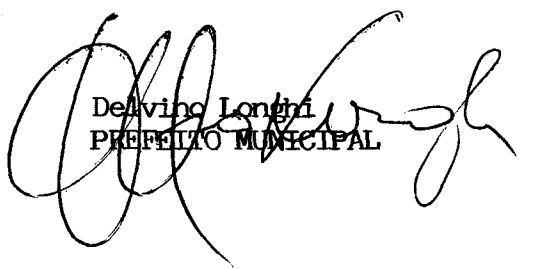
07.01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS		
0701.15070212.34	Serviços de Administração Geral		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	CR\$	2.000.000,00
07.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0702.15814832.36	Manutenção do Conselho Tutelar de Pato Branco		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	CR\$	1.000.000,00
0702.15814862.37	Assistência Social à Pessoas Carentes de Recursos		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	CR\$	2.000.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.01	ADMINISTRAÇÃO		
0901.08421882.45	Serviços de Administração Geral		
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	CR\$	5.000.000,00
09.02	DIVISÃO DE ENSINO		
0902.08421882.48	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	CR\$	10.000.000,00
0902.08492522.55	Manutenção da Educação Especial		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	CR\$	1.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
0502.16885341.09	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	CR\$	30.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em
24 de junho de 1994.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL